



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre julgamento de recurso interposto pelo conselheiro Adolfo Wagner.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso XIII do art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001700/2013-11, e de acordo com as decisões tomadas na décima quinta reunião ordinária, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Julgar parcialmente procedente recurso formulado pelo servidor Adolfo Wagner, representante docente Campus João Pessoa no Conselho Superior do IFPB, para que fique afastado das funções de conselheiro enquanto perdurar o afastamento para sua qualificação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior